



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 730 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e alterar metas e custos no PPA, e na LDO, até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observados o disposto no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.02.01 - Diretoria Municipal de Assistência Social	08.244.0012.2032 - Manutenção da Proteção Social Básica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	R\$ 35.000,00
				R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

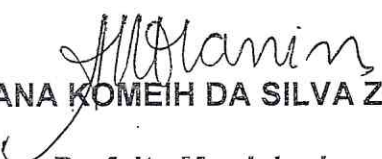
LIVRO DE LEIS

Art. 2º - O crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária conforme demonstrado abaixo, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.02.01 - Diretoria Municipal de Assistência Social	08.241.0012.2044 - Assistência ao Idoso	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01 - Tesouro	R\$ 35.000,00
				R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 09 de fevereiro de 2023.


SILVANA KOMIEH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal